



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 2/75

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE HORÁRIO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA-
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA
DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições le-
gais,

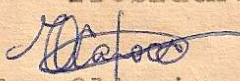
R E S O L V E

Artigo 1º : O artigo 40, § 2º do Re
gimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado |
de Mato Grosso, passará ter a seguinte redação: " A sessão ordi-
nária será realizada todos os domingos, às vinte horas e seu ||
tempo de duração não poderá ultrapassar de três horas, salvo se
houver requerimento devidamente aprovado pelo plenário";

Artigo 2º : A presente Resolução en-
trará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Sala das Sessões, aos 04 dias do mês
de março de 1975.


Lourenço Rêgo
Presidente:


Edna Oliveira Capocci
1º Secretário



